



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Estudo técnico preliminar para realização de Pregão Eletrônico.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição, originais ou de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva do Britador Móvel modelo 8050, de propriedade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção e o pleno funcionamento do Britador Móvel modelo 8050, pertencente ao Município. O referido equipamento é essencial para as atividades de produção de brita e demais materiais utilizados na conservação e melhoria das vias públicas e obras de infraestrutura urbana e rural.

3.2. Considerando o desgaste natural das peças em decorrência do uso contínuo do equipamento, torna-se necessária a aquisição de peças de reposição, originais ou de primeira linha, a fim de assegurar a eficiência operacional, evitar paralisações e reduzir custos com manutenções corretivas de maior complexidade.

4. SETOR REQUISITANTE

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo – SC, através do servidor Leonardo Barcelos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto executado.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

6. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO

- 6.1. O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado.

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do serviço;
- 7.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega/execução, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1.
- 7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a execução.
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.7. É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.
- 7.8. Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.
- 7.9. **Fornecer as peças de reposição** originais ou de primeira linha, novas, sem uso anterior, compatíveis com o Britador Móvel modelo 8050, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

- 7.10. Garantir a qualidade, procedência e autenticidade** das peças fornecidas, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou incompatibilidade técnica.
- 7.11. Apresentar, quando solicitado, certificados de garantia, conformidade e origem** dos produtos, bem como manuais técnicos, catálogos ou documentos que comprovem a compatibilidade das peças.
- 7.12. Substituir, sem ônus para o Município,** quaisquer peças que apresentem defeito de fabricação, incompatibilidade ou divergência em relação ao solicitado, dentro do prazo de garantia estabelecido.
- 7.13. Manter atualizadas suas condições de habilitação e regularidade fiscal,** durante toda a vigência do contrato e enquanto houver obrigações a cumprir.
- 7.14. Cumprir todas as normas legais, técnicas e de segurança,** especialmente as relacionadas às normas da ABNT e às exigências sanitárias, ambientais e trabalhistas aplicáveis.

8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO

8.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Licença da Vigilância Sanitária
- Certificado de Manipulação de Alimentos
- Registro no Cadastro de Fornecedores

III. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

V. DEMAIS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

- Certidão consolidada (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, da empresa e do proprietário ou diretor/responsável.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação.
 - Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
 - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
 - Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - Na falta de um dos documentos do item 9.1.5. e seus subitens poderão ser solicitadas a qualquer tempo após a fase de lances, não sendo motivo de desabilitação.
- 8.2.** Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.
- 8.3.** Após o chamamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A solicitação deve ser fornecida durante todo o período de vigência do contrato conforme solicitações encaminhadas pelo setor requisitante.

9.2. O valor estimado da aquisição é de R\$ 549.802,20 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois e vinte centavos), conforme tabela a baixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANDÍBULA FIXA DO BRITADOR PRIMÁRIO	PC	10	R\$13.645,00	R\$136.450,00
2	MANDÍBULA MÓVEL DO BRITADOR PRIMÁRIO	PC	10	R\$14.348,00	R\$143.480,00
3	CUNHA FIXA COM PROTEÇÃO DA MANDÍBULA MÓVEL	PC	5	R\$3.190,00	R\$15.950,00
4	CUNHA LATERAL INFERIOR DIREITA	PC	5	R\$2.030,00	R\$10.150,00
5	CUNHA LATERAL INFERIOR ESQUERDA	PC	5	R\$2.030,00	R\$10.150,00
6	CUNHA LATERAL SUPERIOR DIREITA	PC	5	R\$3.230,00	R\$16.150,00
7	CUNHA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA	PC	5	R\$3.230,00	R\$16.150,00
8	ABANADEIRA 480 MM	PC	5	R\$3.556,00	R\$17.780,00
LOTE 2					
9	ROLETE DE CARGA 4 X 220 X 260 X 20 MM- ENCAIXE DE 30 MM-	PC	40	R\$113,50	R\$4.540,00
10	ROLETE DE CARGA 4 X 270 X 310 X 20 MM- ENCAIXE DE 30 MM-PADRÃO F-	PC	40	R\$122,12	R\$4.884,80
11	ROLETE DE CARGA 4 X 685 X 725 X 20 MM- ENCAIXE DE 30 MM PADRÃO F-	PC	40	R\$192,00	R\$7.680,00
12	CORREIA 20 DE LARGURA / NO MÍNIMO 3 LONAS ESPESSURA DA BORR – CORREIA 20 DE LARGURA/ NO MINIMO 3 LONAS, ESPESSURA DA BORRACHA (SUPERIOR+INFERIOR): 3/16 X 1 / 16 (48.MM = 1.6 MM). ESPESSURA TOTAL DA CORREIA MINIMO 10 MM	MT	300	R\$195,00	R\$58.500,00
13	CORREIA 24 ESTEIRA BORRACHA EP 630 3L 3/ 16 X 1 / 16 24 (610 MM) – CORRREIA 24 ESTEIRA BORRACHA EP 630 3L 3/ 16 X 1 /16 24 (610 MM) CORREIA TRANSPORTADORA DE BORRACHA PRETA EP200, 3 LONAS (TECIDO VERMELHO) ESPESSURA DA BORRACHA	MT	300	R\$162,50	R\$48.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

	CNPJ 83.102.681/0001-26 Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br				
	(SUPERIOR + INFERIOR): 3/ 16 X1 /16 (4.8MM+ 16MM), ESPESSURA TOTAL DA CORREIA: 610MM, LARGURA DA CORREIA: 610MM, GRAU DE CORBETURA BORRACHA: RMA-2 (13-14 MPA) BORDAS DA CORREIA: CORTADAS EP 200X3 (RED FABRIC)				
14	CORREIA 20” DE LARGURA/ NO MINIMO 03 LONAS/ ESPESSURA DA BORRACHA (SUPERIOR+INFERIOR): 3/16X1/16 POR METRO LINEAR – CORREIA 20” DE LARGURA/ NO MINIMO 03 LONAS/ ESPESSURA DA BORRACHA (SUPERIOR+INFERIOR): 3/16X1/16 POR METRO LINEAR	MT	300	R\$195,00	R\$58.500,00
15	CORREIA EM V B – 55 – CORREIA EM V B- 55	PC	20	R\$34,37	R\$687,40
TOTAL					R\$ 549.802,20

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

10.1. O valor estimado da licitação é de **R\$ 549.802,20** obtido com base em **três consultas de preços distintas**, realizadas junto a **fornecedores locais** e por meio do **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, entre Novembro e Dezembro de 2025, considerando **termos de homologações de contratações similares de outros municípios**. Para a definição do valor de referência, foi adotado o **menor preço** entre as cotações coletadas, garantindo maior precisão e compatibilidade com o mercado atual.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição, originais ou de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva do Britador Móvel, modelo 8050, pertencente ao Município, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento, a continuidade dos serviços públicos, a segurança operacional e a preservação de sua vida útil.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1. Após análise técnica realizada pelo Município, concluiu-se pela adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista os princípios da economicidade, competitividade e eficiência. A contratação está estruturada em lotes, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas, sem comprometer a integração técnica das peças, evitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC

E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

aumento de custos e assegurar uma gestão contratual eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

13. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os benefícios almejados residem em possibilitar mais comodidade, evitando na pausa dos eventos, deslocamento dos participantes, residindo no melhor aproveitamento das reuniões/eventos realizadas (os). Isso garante que um maior número de participantes permaneça nas ocasiões propostas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Caso a futura contratação cause algum impacto ambiental, a empresa vencedora deverá realizar o descarte adequado de resíduos dos objetos a serem utilizados, bem como a utilização de materiais com menor potencial poluidor e a utilização racional de água, em conformidade com as legislações ambientais vigentes. Essas medidas visam garantir a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços.

15. GRAU DE PRIORIDADE

15.1. Grau alto.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise do objeto como um todo, fica definido que a melhor forma para se contratar é pela modalidade Pregão Eletrônico.

Pouso Redondo, 05 de janeiro de 2026.

Leonardo Barcelos
Diretor de Departamento de obras urbanas